

# REGULAMENTO

1. O concurso **Inovar para Ensinar** é uma realização da Representação da UNESCO no Brasil, com sede no SAUS, Quadra 5, Bloco H, Lote 6, 9º andar, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.736.617/0001-68.
2. Os interessados em participar devem seguir os seguintes passos:
  - a) **Gravar um vídeo de até 45 (quarenta e cinco) segundos sobre um método de ensino inovador desenvolvido por um professor ou uma professora.**
  - b) **Publicar o vídeo no YouTube, com o título “Inovar para Ensinar – Concurso UNESCO Dia do Professor 2016”.**
  - c) **Publicar o *link* do vídeo no evento criado na página oficial da UNESCO no Brasil no Facebook ([bit.ly/prof\\_2016](http://bit.ly/prof_2016)).**

**Observação 1: Os vídeos que não atenderem a todos os critérios descritos acima não serão considerados.**

**Observação 2: Os vídeos podem ser postados pelos próprios professores ou por um de seus alunos.**

3. Os **30 (trinta) vídeos** mais visualizados no YouTube serão analisados por uma Comissão Julgadora, nomeada pela Unidade de Comunicação, Informação Pública e Publicações (UCIP) da Representação da UNESCO no Brasil. **Essa Comissão escolherá 2 (dois) vídeos para efeito de premiação.** A avaliação será realizada com base nos critérios de criatividade, metodologia e didática de ensino inovadora.

4. O presente concurso cultural será divulgado nas seguintes páginas *online*:

- <http://www.facebook.com/unescobrasil>
- <http://www.twitter.com/unescobrasilia>
- <http://www.unesco.org/brasil>

5. O presente concurso será realizado no período de **22/09/2016 a 12/10/2016**, com o encerramento das inscrições às **14h** do dia **12/10/2016**.

6. Trata-se de um concurso de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.

7. Podem participar do presente concurso todas as pessoas físicas residentes no território nacional, com exceção de colaboradores da UNESCO, bem como seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

8. Cada participante poderá submeter quantos vídeos quiser. No entanto, somente 1 (um) vídeo de cada participante poderá figurar entre os vencedores.

9. A análise do vídeo para apuração dos vencedores será concluída no dia **14/10/2016**, e o resultado será divulgado no dia **15/10/2016** no Instagram, no Twitter e no Facebook (@unescobrasil).

10. Os **2 (dois) vídeos** com os métodos de ensino vencedores receberão como prêmio:

- a) **professor** – 1 (um) vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em uma loja especializada em livros, filmes, *games* e eletrônicos; 1 (um) livro “Patrimônio Mundial no Brasil”, publicado pela UNESCO; e 1 (um) certificado de reconhecimento.



**b) aluno** – 1 (um) livro “Patrimônio Mundial no Brasil”, publicado pela UNESCO; 1 (uma) camiseta comemorativa dos 70 anos da UNESCO; e 1 (um) certificado de reconhecimento.

**A UNESCO também concederá menção honrosa a 5 (cinco) vídeos entre os 30 (trinta) vídeos mais visualizados.**

**Caso o vídeo vencedor seja enviado por professor(a), será considerada somente a premiação do item 10, letra a.**

11. Os professores homenageados nos 2 (dois) vídeos vencedores serão comunicados sobre sua premiação pelo Facebook, até as **18h** do dia **17/10/2016**.

12. Serão desclassificados pela Comissão Julgadora os vídeos com conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais, éticas e morais e que violem quaisquer leis. Comentários associados à campanha que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo no Facebook. Da mesma forma, serão excluídos os vídeos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou já publicados em qualquer formato, e os que não se refiram ao tema proposto no concurso.

13. Todos os participantes que realizarem o *upload* do vídeo cedem à UNESCO, automaticamente, o direito de uso, reprodução, distribuição, utilização parcial, derivação e exposição da foto, assim como o uso de seu nome, som de voz e imagem, para fins não comerciais, para utilização institucional da Organização, sem qualquer necessidade de autorização adicional. Também fica autorizado automaticamente o uso da imagem de menores que porventura apareçam no vídeo.

14. A UNESCO não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos, que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão dos vídeos e frases destinados à participação no concurso.

15. A UNESCO não se responsabiliza pela autoria dos vídeos apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aqueles inéditos. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar a UNESCO em caso de violação dos referidos direitos.

16. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

17. A participação no presente concurso implica o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

Brasília, 22 de setembro de 2016.

